

LEI MUNICIPAL Nº. 0516/2008.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 0459/2007, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Câmara municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a redação do Artigo 2º. da Lei Municipal nº. 0459/2007, conforme abaixo especifica:

Artigo 2º - Referido lote passa denominar lote LP-7/D.

Parágrafo Único: O Artigo 2º. da Lei 0459/2007, Passa a ter, a seguinte redação:

Artigo 1º -...

Artigo 2º - O referido Lote passa denominar Lote LP-7/C

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-